



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 1581 /2024

Senhor Presidente,

Indico a V.Exa. solicitar ao Senhor Prefeito Municipal, que providencie por meio da Secretaria Competente, em caráter de urgência, a limpeza e desobstrução dos bueiros da área central da cidade, a pedido dos comerciantes locais, principalmente por causa da época das chuvas.

Justificativa: A solicitação de limpeza e desobstrução dos bueiros na área central da cidade, em caráter de urgência, atende às preocupações dos comerciantes locais, principalmente neste período de chuvas, em que o problema se agrava. Abaixo estão os principais motivos para essa medida:

- 1. Prevenção de alagamentos:** Bueiros obstruídos dificultam o escoamento das águas pluviais, aumentando o risco de alagamentos que prejudicam a circulação de veículos e pedestres, além de causar danos aos estabelecimentos comerciais.
- 2. Preservação do comércio local:** Os comerciantes relatam prejuízos decorrentes de enchentes, como a perda de mercadorias e a redução do fluxo de clientes, impactando diretamente a economia local.
- 3. Higiene e saúde pública:** A água acumulada em decorrência de bueiros entupidos favorece a proliferação de doenças transmitidas



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

por mosquitos, como a dengue, além de gerar mau cheiro e acúmulo de resíduos.

4. **Manutenção da infraestrutura urbana:** A limpeza e manutenção regular dos bueiros são essenciais para evitar o desgaste prematuro da pavimentação e a deterioração das vias públicas.
5. **Preocupação com a segurança e bem-estar da população:** A medida atende não apenas aos comerciantes, mas também aos cidadãos que transitam pela área central, garantindo maior segurança e conforto.

Por estes motivos, solicitamos a atenção da Administração Municipal para a realização desta ação em caráter emergencial, minimizando os impactos negativos e assegurando melhores condições de infraestrutura e saúde pública na área central da cidade.

Sala de reuniões, 25 de Novembro de 2024.

ANDERSON MARTINS DA CONCEIÇÃO

VEREADOR

APROVADO

EM 25/11/24

PRESIDENTE